



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

PROJETO DE LEI L/10/2011

Documento Camara Municipal
Dado conhecimento ao Plenário e
remetido as Comissões de Legisla-
ção, Justiça e Redação, Adm. Obras,
Serviços, Finanças e Orçamento,
em 21 / 06 / 2011

**"INSTITUI HOMENAGEM A POLICIAIS
MILITARES E CIVIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal promulga a presente Lei proposta pelo vereador *Paulo Sergio Cardoso de Oliveira*.

Art. 1º - Fica instituída, no Poder Legislativo, a homenagem a policiais militares e civis da ativa que tenham se destacado no cumprimento do dever por trabalho voltado ao Município.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Taquaral realizará anualmente no Plenário da Câmara Municipal, solenidade ~~aprovada em 21 de outubro~~
~~Sala das Sessões da C. M. de~~
~~Taquaral~~ 23 de 08 de 2011 ^{Presidente} para homenagear os policiais civis e militares de destaque do ano.

Art. 3º - O título será outorgado, em solenidade realizada sempre no mês de novembro ou dezembro, a critério da Mesa Diretora

Art. 4º - A concessão desta homenagem será a profissionais que tenham se destacado no ano, indicados da seguinte forma:

- a) um pelo Comandante do 2º Grupamento de Policia Militar do município de Taquaral;
- b) um policial civil indicado pelo Delegado Seccional que responde pelo Município de Taquaral.

~~aprovada em 1.ª discussão
Sala das Sessões da C. M. de
Taquaral~~ 02 de 08 de 2011

Presidente

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - cmt@montealtonet.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

"Plenário Antonio João Bellotti"

Taquaral, 23 de maio de 2011.


Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira

vereador